



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 13.705 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

“ALTERA O ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL N. 12.997, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, PARA PREVER A DESIGNAÇÃO PREFERENCIAL DE SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. O art. 10 do Decreto Municipal n. 12.997, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade signatária do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

(...)

§ 4o. O fiscal de contrato e seu suplente devem ser, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 5o. Na impossibilidade de atendimento à preferência por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes para desempenhar a função de fiscal ou suplente, a autoridade competente deverá justificar a escolha e a nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão com experiência e conhecimentos técnicos específicos na área relacionada ao objeto do contrato.

§ 6o. A autoridade competente deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07845/2024

DECRETO Nº 13.706 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E PUBLICA ESTRUTURA CONSOLIDADA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA IGUAÇU.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Claudio de Oliveira Rocha Júnior

Suplente: Izabel Cristina Silva de Souza

Em substituição:

Titular: Sandro Paulo Vieira

Suplente: Claudio de Oliveira Rocha Júnior

Art. 2º Com mandato de 08 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2025 fica estruturado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu – CMDPI/NI, com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Titular: Elisabeth Lúcia de Ávila Alves

Suplente: Luiz Carlos Moura de Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Claudio de Oliveira Rocha Júnior

Suplente: Izabel Cristina Silva de Souza

Secretaria Municipal De Saúde – SEMUS

Titular: Luiz Carlos da Silva Pereira

Suplente: Patrícia da Silva Nappi

Secretaria Municipal De Educação – SEMED

Titular: Patrícia da Silva Lima

Suplente: Denise da Costa Araújo Pereira Andrade

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU

Titular: Marcele da Silva Santos Louzada

Suplente: Victória da Silva Fernandes

Representantes Não Governamentais

Representantes de Credo Religioso

Centro Espirita Luz de Escol

Titular: Atila de Freitas Júnior

Suplente: Franklin Pacheco de Oliveira Mota

Representantes de Abrigos Filantrópicos

Casa de Acolhimento Esther

Titular: Rosangela dos Santos da Silva

Suplente: Bianca Prado Oliveira

Representantes de Entidades de Assistentes Sociais

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ

Titular: Vânia Suely Dias de Carvalho Lélis

Suplente: Aline Fernandes Salles

Representantes de Entidades de Psicólogos

Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro – CRP-RJ

Titular: Vanúzia Barbosa de Oliveira Amaral

Suplente: Josefa de Barros Reis

Representantes de Entidade que desenvolvam programas para pessoa idosa

Federação das Associações de Bairros de Nova Iguaçu



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Titular: Solange da Silva Brito
Suplente: Dulcemary da Silva Serra

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07846/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 562 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o contido no processo administrativo nº 2024/164714, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós- Graduação strictu sensu em Humanidades, Cultura e Arte, modalidade Doutorado à servidora **FABIANA BARBOSA FERREIRA**, matrícula 10/714.525-3, Professor II, até dia 27 (vinte sete) de agosto de 2028 (dois mil e vinte oito), contando a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº. 9632, de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07847/2024

PORTARIA Nº 563 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o contido no processo administrativo nº 2024/101300, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012. **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós- Graduação strictu sensu em Humanidades, Cultura e Artes, modalidade Mestrado à servidora **RAQUEL DA COSTA SOUZA**, matrícula 10/697.842-3, Professor II, até dia 31 (trinta e um) de março de 2026 (dois mil e vinte seis), contando a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período,

de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº. 9632, de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07848/2024

PORTARIA Nº 564 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar MATHIAS PILLER ROCHIMANT, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo STD (2144), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II – Exonerar ALEXANDER NASCIMENTO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível III, símbolo DAS III (1502), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

III - Nomear JOÃO VITOR SILVA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível III, símbolo DAS III (1502), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07849/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 1311, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**:

EXCLUIR da Portaria nº 1264/SEMAT/2024, publicada no Diário Oficial Digital em 04 de Novembro de 2024, o nome do servidor **Leonardo Ribeiro Arakaki**, matrícula 10/712.714-5, lotado na SEMUS .

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07850/2024